



JUSTIFICATIVA

A Associação dos Trabalhadores Rurais para Ajuda Mútua - ATRAM tem desempenhado um papel fundamental no apoio à comunidade rural de Novo Horizonte do Oeste/RO, promovendo o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de projetos sociais, capacitações e iniciativas que beneficiam diretamente os trabalhadores rurais e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Suas ações fortalecem a inclusão social, a sustentabilidade e a qualidade de vida no município.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal é uma forma de valorizar e incentivar a continuidade dessas iniciativas, que impactam positivamente a qualidade de vida dos munícipes. A declaração de utilidade pública reforça o compromisso do município em apoiar instituições que contribuem para o desenvolvimento social e a assistência à comunidade.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste este projeto, principalmente no que concerne a relevância de reconhecer entidades que promovem o desenvolvimento rural, a inclusão social e o bem-estar da população local, submetemos o presente Projeto de Lei, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, apreciação e votação, tendo em vista a importância da matéria.

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 de agosto de 2025

Uémerson Rômulo Lopes da Silva
Vereador da CMNHO



PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais para Ajuda Mútua - ATRAM, no Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais para Ajuda Mútua - ATRAM, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.986/0001-40, no Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública tem como objetivo reconhecer os relevantes serviços prestados pela entidade, especialmente no âmbito de projetos sociais, capacitações e apoio à comunidade rural e à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 de agosto de 2025

Uémerson Rômulo Lopes da Silva
Vereador da CMNHO



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	06/2025	08/08/2025

ID:	263824	Processo	Documento
CRC:	61EC4BCC		
Processo:	11-57/2025		
Usuário:	LEIDIANE CRISTINA DA SILVA		
Criação:	08/08/2025 11:24:51	Finalização:	08/08/2025 11:27:11

MD5: 231FE214F1E8189EB558393BC85333C7

SHA256: D66EAE9DC4960578135E03746E021E42B04A9DF352C4E1CF287B6D15DD40B2A1

Súmula/Objeto:

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais para Ajuda Mútua - ATRAM, no Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	08/08/2025 11:24:51
------------------	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/08/2025 11:24:51
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 UEMERSON ROMULO LOPES DA SILVA	VEREADOR	08/08/2025 11:35:33
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 263824 e o CRC 61EC4BCC.